

EDITAL 02/2021

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL E SISTEMAS AGROALIMENTARES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- Campus Castanhal/ IFPA- Campus Castanhal, por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares, torna público o Edital para a seleção de candidatos à turma **2022/1** do Curso de Doutorado Profissional em Desenvolvimento Rural e Sistemas Agroalimentares.

Diante da situação de excepcionalidade e da necessidade de manter a segurança de todas as pessoas envolvidas no certame, em função da pandemia provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e suas variantes, assim como, visando manter a continuidade do processo seletivo para ingresso da turma regular de 2022/1, a Comissão Permanente do Processo Seletivo estabeleceu e torna pública as normas do processo seletivo, que ocorrerá de forma híbrida (virtual e presencial) em caráter especial.

1 NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

1.1 Serão ofertadas no processo seletivo **20 (vinte) vagas, com reserva de 20% para ação inclusiva para pretos e pardos (negros), indígenas e pessoas com deficiência.** A reserva de vagas atende a Portaria Normativa nº13/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e respeitando a Resolução nº173/2016- CONSUP/IFPA.

1.2 A opção para concorrer como ação inclusiva, **obrigatoriamente**, deve estar assinalada no formulário de inscrição. Caso o candidato opte pela Ação Inclusiva não poderá concorrer às demais vagas estabelecidas no Edital.

1.3 Os candidatos inscritos para as vagas de ação inclusiva passarão por procedimentos de aferição da veracidade da autodeclaração apresentada no ato da inscrição, conforme cronograma. Essa verificação será feita pela Comissão Local de Heteroidentificação do IFPA Campus Castanhal, que seguirá as orientações constantes na Resolução IFPA/CONSUP – nº 224/2021, de 23 de fevereiro de 2021.

1.4 As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem decrescente de classificação final e a disponibilidade de orientação, conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Professores(as) orientadores(as) do Curso de Doutorado Profissional em Desenvolvimento Rural e Sistemas Agroalimentares, link para currículo lattes e vagas disponibilizadas.

Orientadores	Link para Currículo Lattes	Vagas
Adebaro Alves dos Reis	http://lattes.cnpq.br/7556581653253546	02
Antônio Jorge Paraense da Paixão	http://lattes.cnpq.br/2722578812600132	02
Cicero Paulo Ferreira	http://lattes.cnpq.br/1928049024837401	01
Felipe Addor	http://lattes.cnpq.br/4471650676535041	01
François Laurent	http://lattes.cnpq.br/9969382109875336	01
José Daniel Gomez Lopez	http://lattes.cnpq.br/7253069023321690	01
Júlio César Suzuki	http://lattes.cnpq.br/4360471897465420	02

Louise Ferreira Rosal	http://lattes.cnpq.br/5242357934945921	01
Luis Andre Luz Barbas	http://lattes.cnpq.br/0067206681021272	01
Luis Otavio Do Canto Lopes	http://lattes.cnpq.br/1013147545099173	01
Maria José de Souza Barbosa	http://lattes.cnpq.br/6967470592226610	01
Maria Regina Sarkis Peixoto Joele	http://lattes.cnpq.br/2618640380469195	01
Roberta de Fátima Rodrigues Coelho	http://lattes.cnpq.br/5087742186772701	01
Romier da Paixão Sousa	http://lattes.cnpq.br/4322101637185188	02
Suezilde da Conceicao Amaral Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/3519207052266437	02

1.5 Em caso do não preenchimento das vagas da ampla concorrência ou das ações inclusivas, estas poderão ser remanejadas entre orientadores e/ou linhas de pesquisa, obedecendo a ordem decrescente de pontuação final dos(as) candidatos(as) que foram aprovados. O remanejamento só será feito mediante disponibilidade para orientação da proposta, aprovado em reunião do colegiado.

2 DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISAS QUE COMPÕEM O CURSO DE DOUTORADO

O Doutorado Profissional em Desenvolvimento Rural e Sistemas Agroalimentares está inserido no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares (PPDRGEA) classificado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na área de concentração INTERDISCIPLINAR, e conta com três Linhas de Pesquisa: Desenvolvimento Rural, Agroecologia e Manejo; Educação, Economia Solidária e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares; e Engenharia, Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Desenvolvimento Rural, Agroecologia e Manejo

Descrição: A linha de pesquisa visa a realização de estudos sobre o desenvolvimento rural, com enfoque nas questões interdisciplinares relacionando o desenvolvimento sustentável e a perspectiva da evolução das atividades agropecuárias e extrativistas, especialmente na agricultura familiar na Amazônia. Visa a criação de diferentes mecanismos de avaliação das Políticas de Desenvolvimento rural, buscando seu aperfeiçoamento enquanto ação do estado. Objetiva a geração de tecnologias e inovações aplicadas à produção agropecuária integrada e ao extrativismo, abrangendo todos os aspectos sócio-técnicos relacionados aos componentes dos sistemas de produção vegetal e animal e suas inter-relações a partir dos princípios da agroecologia em suas diferentes dimensões – ecológico-agronômica, sociocultural e política. Desenvolvimento de estudos sobre os agroecossistemas e dinâmicas de paisagem, a partir da abordagem sistêmica, visando o estabelecimento de indicadores de sustentabilidade que possibilite avaliação, monitoramento dos processos de produção agropecuária, extrativista e agroindustrial. Produção de tecnologias e inovações voltadas para manejo florestal comunitário e familiar, valorizando os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais na Amazônia. Geração de tecnologias e inovações nos sistemas de produção que proporcione a melhoria da segurança alimentar e gere autonomia aos agricultores e agricultoras familiares, favorecendo a soberania alimentar nos diferentes territórios na Amazônia.

Educação, Economia Solidária e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares

Descrição: Visa a realização de estudos e pesquisas interdisciplinares aplicadas à relação entre educação e sociedade considerando aspectos específicos tanto da Educação formal, não formal e informal, como história da educação, problemas atuais da educação, desenvolvimento de práticas pedagógicas e geração de inovações tecnológicas educativas para o desenvolvimento de material pedagógico e instrucional, produtos, técnicas ou metodologias reaplicáveis capazes de orientar para o desenvolvimento rural sustentável, produção sustentável e gestão de unidade produtiva agropecuária, extrativista e agroindustrial dos movimentos sociais da agricultura familiar, ribeirinhos, indígenas e quilombolas aplicadas as dinâmicas da educação básica, do campo, das águas, das florestas, da educação profissional e tecnológica. Visa também a realização de estudos e pesquisas sobre a economia solidária e o cooperativismo como práticas pedagógicas e como instrumentos de gestão de empreendimentos agroalimentares (unidade produtiva familiar, cooperativas, associações e agroindústrias) aplicada a dinâmica da autogestão, cooperação e ajuda mútua nos ambientes de trabalho associados e coletivos. Desenvolver estudos e pesquisas sobre processos de planejamento e gestão da produção agrícola, dos sistemas agroindustrial, das cadeias produtivas e arranjos produtivos locais articulados com políticas públicas de desenvolvimento rural, dando ênfase para governança do sistema agroalimentar e acesso aos mercados, que viabilizem a produção de alimentos saudáveis e comercialização justa e solidária, a partir de processos de gestão de empreendimentos agroalimentares inovadores, como objetivo de aumentar a produtividade, subsidiar as tomadas de decisões e ao mesmo tempo reduzir os custos, aumentando a competitividade dos produtos agroalimentares.

Engenharia, Ciência e Tecnologia de Alimentos

Descrição: Esta linha de pesquisa compreende estudos e pesquisas interdisciplinares na área da engenharia, processamento, desenvolvimento de novos produtos, controle da qualidade e tecnologias de alimentos de produtos de origem animal e vegetal oriundos de sistemas de produção sustentáveis. Compreende a investigação de compostos bioativos de matérias-primas da Amazônia, desenvolvimento de processos e tecnologias para aplicação destes compostos em alimentos saudáveis com propriedades funcionais, e seus aspectos toxicológicos. Estuda e avalia o comportamento das propriedades físicas, físico-químicas, microestruturais, biológicas e sensorial dos alimentos de origem animal e vegetal, visando auxiliar na identificação das condições ótimas de processo no dimensionamento de equipamentos e novos produtos. Assim como, visa caracterizar os subprodutos das matérias-primas regionais com relação as suas propriedades nutricionais, físico-químicas, bioquímicas e o seu aproveitamento no desenvolvimento de novos produtos e processos da indústria de alimentos. Visa também intensificar a incorporação de inovações tecnológicas para o desenvolvimento de novos produtos e processos, e aperfeiçoar os alimentos existentes das indústrias e agroindústrias do território amazônico, a partir da adoção de práticas inovadoras de produtos, processos e gestão da produção agroindustrial focando na segurança alimentar e nutricional e soberania alimentar. Assim como, desenvolver inovações aplicada a adaptação de máquinas e equipamentos no processo de produção agrícola e agroindustrial. Também visa o desenvolvimento de tecnologias sociais compreendendo produtos, técnicas ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e agroindustriais territoriais/locais e que representem efetivas soluções de transformações sociais voltados para a produção de alimentos saudáveis e a autogestão de empreendimentos agroalimentares.

3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser portador de diploma de Mestrado em qualquer área do conhecimento, emitido por instituição de ensino reconhecida pela CAPES ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.

3.2 O candidato concluinte de curso de mestrado em qualquer área, no segundo semestre letivo de 2021, devem apresentar obrigatoriamente uma declaração que ateste que está na fase de integralização do curso, emitida pela coordenação do programa ao qual está vinculado. O candidato classificado no certame terá prazo para entrega do diploma até a próxima matrícula.

4 INSCRIÇÃO

4.1 No momento da inscrição, o candidato deve assinalar na Ficha de Inscrição (**Anexo I**) para qual orientador(a) submeterá sua proposta de doutoramento. **Essa informação é de responsabilidade total do candidato e não poderá ser modificada após submissão da documentação.**

4.2 Documentação que compõe o ato de inscrição ao certame para **TODOS(AS) CANDIDATOS(AS)**: formulário de inscrição (**Anexo I**); **Diploma de mestrado ou declaração que ateste que está na fase de integralização do curso, emitida pela coordenação do programa ao qual está vinculado**; documento oficial de identidade ou passaporte para estrangeiros; cadastro de pessoa física/CPF; título eleitoral; e proposta de projeto de pesquisa aplicada, de acordo com o roteiro proposto pelo programa (**Anexo VII**).

4.2.1 Para candidatos(as) inscritos como pretos ou pardos (negros) é necessário adicionar aos documentos de inscrição: Autodeclaração de raça/cor para candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) (**Anexo II**) e Autorização de uso de imagem e áudio (**Anexo III**).

4.2.2 Para candidatos(as) inscritos como indígenas é necessário adicionar aos documentos de inscrição: Autodeclaração para candidato(a) autodeclarado(a) indígena (**Anexo IV**) e Declaração de pertencimento à comunidade indígena (carta assinada por liderança(s) ou organização indígena (**Anexo V**).

4.2.3 Para candidatos(as) inscritos como pessoa com deficiência é necessário adicionar aos documentos de inscrição: Autodeclaração de pessoa com deficiência para candidato(a) autodeclarado(a) deficiente (**Anexo VI**) e laudo médico que ateste a deficiência declarada.

4.3 A documentação deverá ser submetida EM ARQUIVO ÚNICO (PDF) COM, NO MÁXIMO, 30 MB, o e-mail do processo seletivo psppdrgea@ifpa.edu.br.

4.4 A homologação dos candidatos inscritos como pretos ou pardos (negros) está condicionada ao parecer favorável emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação.

4.5 As inscrições realizadas que contemplem todos os requisitos necessários previstos no **item 4.2** serão homologadas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo (Portaria nº 525/2017/IFPA Campus Castanhal).

4.6 Não serão aceitos documentos após o prazo de inscrição. A falta de documentos ou informações

resultará no indeferimento do pedido de inscrição.

4.7 As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

4.8 O resultado de todas as etapas será publicado na página dos Processos Seletivos do IFPA (<https://prosel.ifpa.edu.br/>).

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, com avaliação composta por **3 (três) professores** internos e, ou, externos ao PPDRGEA e consistirá de 4 (quatro) fases.

5.1 FASE 1 - Análise da proposta de projeto de pesquisa aplicada (eliminatória e classificatória)

5.1.1 Serão consideradas classificadas as propostas de projetos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta), em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2 A nota da análise da proposta do projeto de pesquisa aplicada será composta pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores. O roteiro para elaboração da proposta de projeto de pesquisa está disponível no **Anexo VII**.

5.1.3 Serão observados os critérios previstos no **Anexo VIII**.

5.2 FASE 2 – Defesa da proposta de projeto de pesquisa aplicada (eliminatória e classificatória)

5.2.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta), em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.2 A defesa consistirá na apresentação da proposta de projeto de pesquisa aplicada e arguição realizada pela banca avaliadora. O candidato terá até 15 minutos para fazer sua apresentação.

5.2.3 A defesa ocorrerá de forma remota (on-line), por meio de vídeo conferência na Plataforma Google Meet ou por outro programa ou portal, que será divulgado na convocação dos candidatos para essa etapa. O(a) candidato(o) será responsável pelas condições técnicas de acesso a sala virtual. As defesas serão em ordem alfabética dos candidatos aprovados em cada subárea. O uso de recursos didáticos (slides) é opcional e será de total responsabilidade do candidato seu compartilhamento e exposição.

5.2.4 No início da defesa on-line, o candidato será convidado a apresentar o documento de identidade oficial com foto e fazer a leitura do seu nome e número do documento. A defesa só poderá ser realizada se a transmissão permitir o reconhecimento do candidato e de seu documento de identidade.

5.2.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de equipamento com acesso à internet (*notebook*, computador de mesa, *ipad*, *tablet* ou aparelho celular) com microfone, caixa de som ou fone de

ouvidos e câmera de vídeo habilitados e em pleno funcionamento.

5.2.6 O candidato que não comparecer à defesa no horário publicado, conforme item 5.2.3, será automaticamente desclassificado deste certame.

5.3.7 A defesa, conduzida pela banca examinadora, será gravada,

5.2.8 Caso ocorra falha técnica, de exclusiva responsabilidade dos membros da banca, que impeça a realização da defesa *on line*, o candidato será convocado novamente.

5.2.9 No momento da defesa, na sala virtual, estarão presentes apenas o candidato e a banca examinadora, exceto para candidatos PcD que manifestem a necessidade de acompanhamento especial. Para tanto, o candidato deverá manifestar a necessidade de atendimento à comissão do processo seletivo pelo e-mail psppdrgea@ifpa.edu.br, caso tenha sido classificado na etapa de avaliação dos projetos.

5.2.10 Na defesa, serão avaliados os critérios previstos no **Anexo IX**.

5.3 FASE 3 – Prova de Títulos (classificatória)

5.3.1 Será feita de acordo com a tabela de pontuação do Currículo, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o **Anexo X**.

5.3.2 O candidato deverá enviar a documentação comprobatória dos títulos digitalizada e ordenada de acordo com a sequência constante no **Anexo X**, **EM ARQUIVO ÚNICO (PDF) e COM TODAS AS PÁGINAS NUMERADAS**.

5.3.3 O arquivo não poderá exceder 30 MB e deverá ser enviado para o e-mail psppdrgea@ifpa.edu.br.

5.3.4 No arquivo único digitalizado, a primeira parte deverá ser o *Curriculum Vitae* (CV) registrado na Plataforma Lattes/CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>. Logo após, **O CANDIDATO ADICIONARÁ AS PÁGINAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS RESPEITANDO A ORDEM APRESENTADA NO ANEXO V**. Na sequência, incluirá a Carta de recomendação da instituição pública ou privada para candidatos com vínculo de trabalho, conforme modelo constante do **Anexo XI**. Por fim, o Termo de compromisso de dedicação exclusiva de tempo ao curso, conforme modelo constante no **Anexo XII (obrigatório)**.

5.3.5 Os itens do **Anexo X**, que pontuam as comprovações apresentadas em período determinado (GRUPOS 2, 4, 5, 6, 7 e 8), terão como referência para contabilização o ano de 2019.

5.3.6 Somente serão pontuados os títulos que constarem no CV.

5.4 FASE 4 – Proficiência em língua estrangeira (classificatória)

5.4.1 A prova de proficiência oferecida pelo PPDRGEA será realizada de forma presencial

5.4.2 O candidato deverá optar, por apenas uma Língua Estrangeira (inglês, espanhol ou francês). Esta escolha deverá estar assinalada no Formulário de Inscrição (**Anexo I**).

5.4.3 No dia da realização da prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o documento oficial de identidade;

5.4.4 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. E não será permitido o ingresso do candidato no local de realização após o horário estipulado para realização da prova, divulgado pela Comissão após resultado da etapa anterior;

5.4.6 A prova consiste em um texto na língua estrangeira, com perguntas em português, com a finalidade de medir a competência de leitura, tradução, interpretação e compreensão de texto;

5.4.7 As respostas, devem ser redigidas em português e devem estar contidas apenas na folha oficial de respostas (a folha de rascunho não valerá como local oficial de respostas);

5.4.8 O candidato deverá escrever as respostas utilizando caneta na cor azul ou preta. Não serão aceitas respostas escritas a lápis;

5.4.9 É permitida a consulta ao dicionário impresso. O candidato deverá utilizar o seu próprio exemplar. O PPDRGEA não fornecerá, em hipótese alguma, dicionário ao candidato que não trouxer o seu exemplar. Não serão permitidos quaisquer meios eletrônicos para consulta;

5.4.10 O candidato não poderá, em hipótese alguma, levar a prova, seja a parte impressa, a folha de respostas ou a folha de rascunho, consigo para casa ou caso queira ir ao banheiro;

5.4.11 A prova valerá 100 (cem) pontos. A nota obtida pelo candidato será computada na fórmula para obtenção da Nota Final (NF);

Observação: O candidato que obtiver, no mínimo, nota 70 (setenta) está apto a receber o certificado de proficiência emitido pelo PPDRGEA.

6 DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão publicados ao final de cada etapa na página dos Processos Seletivos do IFPA (<https://prosel.ifpa.edu.br/>). O candidato terá **48 horas de prazo** para interpor recurso à Comissão de Seleção, a partir do horário de divulgação das fases eliminatórias e, ou, classificatórias. A Comissão avaliará o recurso e emitirá parecer, conforme estabelecido no cronograma de seleção.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo nos endereços disponibilizados.

6.3 O PPDRGEA fica desobrigado de comunicar os candidatos, via e-mail ou telefone, sobre qualquer informação já divulgada no presente edital e na página dos Processos Seletivos do IFPA (<https://prosel.ifpa.edu.br/>).

6.4 A solicitação de recurso deverá ser feita de acordo com o **Anexo XIII**, devendo ser enviada para o e-

mail psppdrgea@ifpa.edu.br à comissão do processo seletivo. Caso o candidato deseje enviar algum documento juntamente com o **Anexo XIII**, deverá organizá-lo **EM ARQUIVO ÚNICO (PDF)**, conforme orientações feitas para as etapas anteriores. **O arquivo não poderá exceder 5 MB.**

6.5 A Comissão avaliará o recurso e enviará o parecer para o e-mail do candidato, conforme estabelecido no cronograma.

6.6 As avaliações serão efetuadas por bancas designadas pela Comissão Permanente do Processo de Seletivo.

6.7 A Nota Final (NF) do candidato será determinada pela média ponderada, seguindo a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[(AP \times 2) + (DP \times 3) + (AT) + (PR)]}{7}$$

Onde: NF – Nota final; AP – Análise da proposta de projeto de pesquisa aplicada; DP – Defesa da proposta de projeto de pesquisa aplicada; AT – Análise de Títulos; PR - Prova de Proficiência.

6.8 O candidato será considerado classificado, respeitando o número de vagas disponibilizadas por cada docente, conforme edital, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

6.9 Em caso de empate entre notas de candidatos, será utilizado como primeiro critério de desempate a renda familiar (Parágrafo 2º, artigo 44, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em seguida idade e, na sequência, os critérios de maior pontuação da defesa da proposta de projeto de pesquisa aplicada, seguido da avaliação da proposta de projeto de pesquisa aplicada e da prova de títulos, até que ocorra o desempate.

6.10 O não envio dos materiais do candidato nas datas estabelecidas no cronograma desse edital implicará na sua eliminação automática.

7 DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS DE AÇÃO INCLUSIVA

7.1 Para os candidatos inscritos e classificados/ou aprovados para as vagas de Ação Inclusiva para **pretos e pardos (negros)**, será realizado um processo de confirmação da autodeclaração. A verificação será feita pela Comissão Local de Heteroidentificação do IFPA Campus Castanhal, cujas decisões motivadas serão adotadas por maioria simples de seus membros, conforme previsto na Resolução IFPA/CONSUP – nº 224/2021, de 23 de fevereiro de 2021. A Comissão Local de Heteroidentificação poderá solicitar documentos complementares e realizar entrevistas para confirmação da autodeclaração.

7.2 Os candidatos às vagas reservadas a cotas étnico-raciais, aquelas reservadas a autodeclarados pretos ou pardos (negros), serão submetidos a procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/cor (**Anexo II**), que terá como critério para verificação da autenticidade da autodeclaração as

características fenotípicas, observadas de forma presencial ou remota por meio de procedimentos realizados pela Comissão Local de Heteroidentificação do Campus do Castanhal.

7.3 O candidato que tiver parecer desfavorável expedido pela Comissão de Heteroidentificação do IFPA Campus Castanhal poderá interpor recurso, por meio de documento próprio para esse procedimento (**Anexo XIV**).

8 DA HABILITAÇÃO E MATRÍCULA

8.1 Haverá um período destinado à habilitação e matrícula dos candidatos aprovados, que consistirá na apresentação dos originais, sem rasuras, das documentações descritas no **item 4.2** e dos originais dos materiais que foram contabilizados na prova de títulos (**item 5.3.2, Anexo X**).

8.2 A apresentação da documentação deverá ser feita na secretaria do programa no IFPA Campus Castanhal, Bloco C, Térreo. O período de habilitação e matrícula será informado na página dos Processos Seletivos do IFPA (<https://prosel.ifpa.edu.br/>) juntamente com o resultado final.

8.3 O candidato que fraudar, falsificar ou modificar seus documentos de pessoas física ou Certificados e/ou Títulos poderá responder civilmente de acordo com o Cap. III: Da Falsidade Documental (art. 296 a 305) e Cap. V: Das Fraudes em Certames de Interesse Público (art. 311-A) do Código Penal Brasileiro.

9 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Somente serão considerados documentos de identificação oficial para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). Não será aceita cópia dos documentos listados ainda que autenticada, nem protocolo de documentos.

9.2 O candidato é totalmente responsável pela documentação apresentada. O não envio de qualquer uma das documentações exigidas no edital implicará em eliminação do candidato.

9.3 A Coordenação do Programa não assegura a concessão de bolsa de estudo a candidatos selecionados. A concessão de que trata este item dependerá de bolsa disponível, e que será subordinada ao desempenho do candidato na seleção e às regras de cada agência financiadora.

9.4 Em função das incertezas impostas pela pandemia provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), a Comissão comunica que as aulas têm previsão de início no mês de março de 2022 de forma híbrida (presencial e remota). No entanto, a confirmação dessa informação está condicionada à avaliação do Comitê de Risco do IFPA para o período supracitado, que poderá recomendar que as aulas ocorram de forma remota para garantir a segurança de servidores e estudantes.

9.5 A Comissão pode julgar e decidir pelo deferimento ou indeferimento da matrícula do candidato no

momento da habilitação.

9.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Castanhal, 27 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Louise Ferreira Rosal

Presidente da Comissão Permanente do Processo do Seletivo do Mestrado Profissional
em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares
Portaria nº525 de 06/11/2017 – IFPA/Campus Castanhal

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 02/2021	
Divulgação e Publicação do edital no site do IFPA Campus Castanhal	27 a 29/09/2021
Prazo para impugnação contra o EDITAL 02/2021-PPDRGEA	30/09 e 01/10/2021
Período de análise da(s) interposição(ões) apresentada(s) contra o Edital 01/2021-PPDRGEA e publicação	04/10/2021
Período de inscrição	05/10 a 05/11/2021
Divulgação das inscrições homologadas	08/11/2021
Prazo para interposição de recurso para a divulgação das inscrições homologadas	09 e 10/11/2021
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos	11/11/2021
Divulgação dos candidatos aprovados na análise das propostas de projeto de pesquisa aplicada	24/11/2021
Prazo para interposição de recurso para a análise das propostas de projeto de pesquisa aplicada	25 e 26/11/2021
Divulgação do resultado final das propostas de projeto de pesquisa aplicada aprovadas	29/11/2021
Período para a defesa da proposta de projeto de pesquisa aplicada	06 a 10/12/2021
Divulgação do resultado da defesa das propostas de projeto de pesquisa aplicada	13/12/2021
Prazo para interposição de recurso para o resultado das defesas das propostas de projeto de pesquisa aplicada	14 e 15/12/2021
Divulgação do resultado final das defesas das propostas de projeto de pesquisa aplicada	16/12/2021
Prazo para envio da documentação para a prova de títulos	17 a 21/12/2021
Divulgação do resultado da prova de títulos	10/01/2022
Prazo para interposição de recurso para a prova de títulos	11 e 12/01/2022
Divulgação do resultado da prova de títulos após interposição de recurso	13/01/2022
Prova de proficiência em língua estrangeira	18/01/2022
Divulgação do resultado da prova de proficiência em língua estrangeira	28/01/2022
Prazo para interposição de recurso para o resultado da prova de proficiência em língua estrangeira	31/01 e 01/02/2022
Divulgação do resultado final da seleção	03/02/2022
Prazo para interposição de recurso para o resultado final	04 e 05/02/2022
Divulgação do resultado final após interposição de recurso	07/02/2022

Período para a avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação	08 a 11/02/2022
Divulgação da Avaliação de Heteroidentificação	14/02/2022
Prazo para interposição de recurso contra a Avaliação de Heteroidentificação	15 e 16/02/2022
Divulgação da Avaliação de Heteroidentificação após interposição de recurso	21/02/2022
Divulgação do resultado final após avaliação de Heteroidentificação	22/02/2022
Período de habilitação de matrícula	23 a 25/02/2022

Castanhal, 27 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Louise Ferreira Rosal

Presidente da Comissão Permanente do Processo do Seletivo do Mestrado Profissional
em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares
Portaria nº525 de 06/11/2017 – IFPA/Campus Castanhal

EDITAL 02/2021- PPDRGEA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO				
DATA DE NASCIMENTO (DD/MM/AAAA)		NATURALIDADE (CIDADE)		UF
NOME COMPLETO DO PAI				
NOME COMPLETO DA MÃE				
ENDEREÇO		BAIRRO	CIDADE/UF	
CEP	TEL. RESIDENCIAL	TEL. COMERCIAL	TEL. CELULAR	
E-MAIL PRINCIPAL		E-MAIL SECUNDÁRIO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA EXPEDIÇÃO	DE	CPF
TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	SEÇÃO	
ENQUADRA-SE COMO COTISTA? SIM () NÃO ()				

SE SIM, QUAL?

PRETO () PARDOS () INDÍGENA ()

PESSOA COM DEFICIÊNCIA () QUAL? _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO EM:	ANO DE INÍCIO:	ANO DE CONCLUSÃO:	DE
INSTITUIÇÃO:			
MESTRADO EM:	ANO DE INÍCIO:	ANO DE CONCLUSÃO:	DE
INSTITUIÇÃO:			

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

EXERCE ATIVIDADE PROFISSIONAL NO MOMENTO?	() SIM	() NÃO
EMPRESA/INSTITUIÇÃO:		
CARGO:		

4. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA DOCENTE ORIENTADOR(A)

() Adebaro Alves dos Reis
() Antônio Jorge Paraense da Paixão
() Cicero Paulo Ferreira
() Felipe Addor
() François Laurent
() José Daniel Gomez Lopez

<input type="checkbox"/> Júlio César Suzuki
<input type="checkbox"/> Louise Ferreira Rosal
<input type="checkbox"/> Luis Andre Luz Barbas
<input type="checkbox"/> Luis Otavio do Canto Lopes
<input type="checkbox"/> Maria José de Souza Barbosa
<input type="checkbox"/> Maria Regina Sarkis Peixoto Joele
<input type="checkbox"/> Roberta de Fátima Rodrigues Coelho
<input type="checkbox"/> Romier da Paixão Sousa
<input type="checkbox"/> Suezilde da Conceição Amaral Ribeiro

5. PROVA DE PROFICIÊNCIA

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> INGLÊS
<input type="checkbox"/> ESPANHOL
<input type="checkbox"/> FRANCÊS |
|--|

Venho por meio deste, requerer a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Sistemas Agroalimentares, inscrição no PS conforme EDITAL 02/2021. Declaro para os devidos fins que este formulário contém informações completas e exatas. Caso seja aprovado, comprometo-me a seguir o Regimento do Programa de Pós-Graduação. Estou ciente de que a aprovação não implica em concessão de bolsa de estudo.

Local	Data	Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 02/2021- PPDRGEA

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou () **preto** () **pardo**.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

EDITAL 02/2021- PPDRGEA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portado(a) da cédula de identidade RG _____, inscrito no CPF _____, endereço _____, CEP _____, município _____, estado _____;

AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome compelto do(a) candidato(a):

Telefone:

EDITAL 02/2021- PPDRGEA

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu, _____, pertencente
à comunidade indígena, nascido em ___/___/____, naturalidade _____
(cidade, estado, país), RG _____, data de emissão ___/___/____, órgão emissor
_____, C.P.F. _____, estado civil
_____, endereço _____,
CEP _____, cidade _____, estado _____,
telefone(s) _____, e-mail _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

EDITAL 02/2021- PPDRGEA

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA
POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representante(s) do Povo Indígena/ Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)

_____, declaro(amos) que

_____ é membro reconhecido(a)

desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e

de _____, tendo (pequeno texto

que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assino(amos) a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a)s declarante(s)

EDITAL 02/2021- PPDRGEA

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou **Pessoa com Deficiência**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

EDITAL 02/2021- PPDRGEA

ANEXO VII

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA APLICADA

DEFINIÇÃO BÁSICA DE PESQUISA APLICADA

A pesquisa aplicada é aquela cujo principal objetivo é a geração de conhecimento para aplicação prática e imediata, dirigidos à solução de problemas específicos envolvendo os interesses locais, territoriais e regionais. Contribui para fins práticos, visando à solução de problemas encontrados na realidade do meio rural e dos empreendimentos agroalimentares. Enquadram-se os trabalhos executados com a finalidade de adquirir novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento ou inovação tecnológica de produtos, processos, serviços e sistemas sustentáveis. O resultado da Pesquisa Aplicada geralmente propicia a possibilidade de registro de patente junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual).

ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA

- 1) **ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS – CAPA E CONTRA CAPA – TÍTULO E AUTOR**
- 2) **INTRODUÇÃO**
- 3) **OBJETIVOS**
 - 3.1 **Geral**
 - 3.2 **Específicos**
- 4) **REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**
- 5) **METODOLOGIA**
- 6) **RESULTADOS ESPERADOS**
- 7) **PRODUTO ESPERADO**
- 8) **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
- 9) **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Os elementos textuais do projeto de pesquisa aplicada deverá conter, no máximo, **15 (quinze) páginas**, obedecendo o seguinte formato: letra em tamanho 12 (Fonte Times New Roman), espaçamento 1,5 cm entre linhas, as margens das páginas devem ser: superior e esquerda de 3cm; inferior e direita de 2cm. Deve estar de acordo com as normas da ABNT.

EDITAL 02/2021- PPDRGEA

ANEXO VIII

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO

Nome do candidato		Inscrição n°
Linha de Pesquisa	Desenvolvimento Rural, Agroecologia e Manejo ()	
	Educação, Economia Solidária e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares ()	
	Engenharia, Ciência e Tecnologia de Alimentos ()	
Ação inclusiva	Sim () Não ()	
Data		

ANÁLISE DA PROPOSTA DE PROJETO

		SIM	NÃO
<i>Adequação à linha de pesquisa e/ou subárea</i> (o tema deve estar adequado à linha e/ou subárea submetida) Caso negativo informar a subárea correta:			
Itens	Critérios de avaliação	Pontos	Avaliação
01	<i>Articulação entre a Temática do Programa, a Linha de Pesquisa/ Subárea Escolhida (ou nova Subárea, caso o projeto tenha sido redirecionado) e a Proposta do Projeto</i> – integração entre as argumentações apresentadas	15,0	
2	<i>Relevância do tema</i> (contribuição efetiva da proposta para a realidade apresentada no material)	10,0	
3	<i>Linguagem técnica</i> (adequação e coerência da linguagem com a subárea que concorre)	10,0	
4	<i>Viabilidade técnica, econômica e temporal para a execução do projeto</i> (exequibilidade do projeto)	10,0	
5	<i>Organização do trabalho e atendimento às normas da ABNT</i>	-	
5.1	Introdução	10,0	
5.2	Objetivos	10,0	
5.3	Revisão bibliográfica	10,0	
5.4	Metodologia	10,0	
5.5	Resultados esperados	5,0	
5.6	Produto esperado (produto de inovação tecnológica coerente com a subárea que concorre e com os objetivos do projeto)	5,0	
5.7	Citações e Referências	5,0	
Total		100,0	

Total de pontos obtidos: _____ (_____)

Professor avaliador:

Assinatura do professor _____

ANEXO IX

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO

Candidato: _____

Data: ____/____/____

Horário de início: _____ **Horário de Término:** _____

Tempo destinado à apresentação: até 15 minutos

Tempo usado pelo candidato: _____

Item	Aspectos Avaliados	Pontuação máxima	Pontos Obtidos
1	Articulação entre a temática do programa, a linha de pesquisa/subárea escolhida (ou realocada) e a proposta de projeto	20	
2	Relevância do problema da pesquisa a ser investigado	20	
3	Clareza dos objetivos da pesquisa	20	
4	Adequação da metodologia	20	
5	Domínio do referencial teórico	10	
6	Relevância tecnológica e social do projeto (observar o produto)	10	
	Total de Pontos	100	

Total de pontos obtidos: _____ (_____)

Professor avaliador:

Assinatura do professor _____

EDITAL 02/2021- PPDRGEA

ANEXO X

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato	Inscrição nº
Linha de Pesquisa	
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Rural, Agroecologia e Manejo <input type="checkbox"/> Educação, Economia Solidária e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares <input type="checkbox"/> Engenharia, Ciência e Tecnologia de Alimentos	
Subárea:	
Data:	

PONTUAR SOMENTE OS TÍTULOS QUE CONSTAREM NO CURRÍCULO VITAE

GRUPO 1 - TITULAÇÃO ACADÊMICA

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor	Obtidos		
1. Título de Doutorado	80			
2. Título de Mestre	50			
3. Título de Especialista	30			
Total de Pontos GRUPO 1:				
OBS: Pela titulação acadêmica, devidamente comprovada, serão atribuídos os pontos acima descritos, não acumuláveis, ao final considerando-se apenas o maior valor.				

GRUPO 2 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (A PARTIR DE JANEIRO DE 2019)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor unitário	Obtidos		
2.1 Participante de cursos na área específica e/ou área afim com duração de:				
2.1.1 Igual ou maior que 80 horas	3			
2.1.2 Igual ou maior que 40 horas	2			
2.1.3 Igual ou maior que 20 horas	1			
2.2 Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas escolares na área específica e/ou área afim				
2.2.1 Eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas escolares Regional	0,3			
2.2.2 Eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas escolares Nacional	0,5			
2.2.3 Eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas escolares Internacional	1,0			
Total de Pontos GRUPO 2:				

GRUPO 3 - ATIVIDADES ACADÊMICAS / PROFISSIONAL

3.1 ATIVIDADES ACADÊMICAS

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor	Obtidos		
3.1.1 Monitoria	3 pontos/ semestre			
3.1.2 Bolsista*	3 pontos/ semestre			
3.1.3 Estágio Extra-curricular	2 pontos/ semestre			
Total de Pontos GRUPO 3, ITEM 3.1:				
OBS: Serão atribuídos pontos, por período completo, não cumulativos.				
* pesquisa e extensão durante período acadêmico.				

3.2 ATIVIDADE PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor	Obtidos		
3.2.1 Docência (em instituição reconhecida pelo MEC em nível médio, técnico, superior ou pós-graduação)	5 pontos/ semestre			
3.2.2 Experiência profissional não acadêmica comprovada em áreas afins ao curso.	5 pontos/ semestre			
Total de Pontos GRUPO 3, ITEM 3.2:				
Total de Pontos GRUPO 3:				
OBS: Será pontuada a atividade que tiver integralizado período completo e não cumulativo, com atribuição máxima de 30 pontos para esse grupo.				

GRUPO 4 - PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO (A PARTIR DE JANEIRO DE 2019)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor unitário	Obtidos		
4.1 Coordenação de Programas /Projetos de concluídos	6			
4.2 Colaboração em Programas /Projetos de concluídos	2			
4.3 Coordenação de Programas /Projetos de em andamento	4			

4.4 Colaboração de Programas /Projetos de em andamento	2			
Total de Pontos GRUPO 4:				
OBS:				
<ul style="list-style-type: none"> ● Não serão acumuladas as pontuações de coordenação, participação e orientação referentes a uma mesma atividade; ● As atividades dos itens deverão ter, no mínimo, 01 ano de duração. 				

GRUPO 5 - PRODUÇÕES CIENTÍFICAS (A PARTIR DE JANEIRO DE 2019)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Págin a no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor unitário	Obtidos		
5.1 Artigo científico publicado em periódico com Qualis CAPES na área Interdisciplinar				
5.1 Trabalho publicado em periódico Qualis A1 e A2	10			
5.1.2 Trabalho publicado em periódico Qualis B1 a B3	5			
5.1.3 Trabalho publicado em periódico Qualis B4 e B5	3			
5.2 Livro publicado com ISBN	8			
5.3 Capítulo de livro publicado com ISBN	5			
5.4 Textos em jornais e/ou revistas	1			
5.5 Trabalho completo publicado em anais de eventos				
5.5.1 Regional	0,5			
5.5.2 Nacional	1			
5.5.3 Internacional	2			
5.6 Resumo expandido publicado em anais de eventos				
5.6.1 Regional	0,3			
5.6.2 Nacional	0,5			
5.6.3 Internacional	1			
5.7 Resumo simples publicado em anais de eventos				
5.7.1 Regional	0,1			
5.7.2 Nacional	0,3			
5.7.3 Internacional	0,5			
Total de Pontos GRUPO 5:				
OBS: No caso de um mesmo trabalho ser apresentado como trabalho completo e resumo será considerado apenas o de maior pontuação. É necessária a apresentação do trabalho juntamente com o certificado.				

GRUPO 6 - PRODUÇÃO TÉCNICA (A PARTIR DE JANEIRO DE 2019)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor unitário	Obtidos		
1 Assessoria e Consultoria*	3			
2 Programa de computador sem registro	3			
3 Cartas, mapas ou similares	3			
4 Curso de curta / oficina duração ministrado				
4.1 Igual ou maior que 80 horas	3			
4.2 Igual ou maior que 40 horas	2			
4.3 Igual ou maior que 20 horas	1			
5 Desenvolvimento de Material didático ou instrucional	3			
6 Editoração	3			
7 Palestrante e Participação de mesas redonda	1			
Total de Pontos GRUPO 6:				
OBS.: Não será acumulativo em relação a atuação profissional (item 3.2)				

GRUPO 7 - PRODUÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL (A PARTIR DE JANEIRO DE 2018)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor unitário	Obtidos		
1 Artes Visuais	3			
Total de Pontos GRUPO 7:				

GRUPO 8 - INOVAÇÃO / PATENTES E REGISTROS (A PARTIR DE JANEIRO DE 2019)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor unitário	Obtidos		
1 Patente	10			
2 Programa de computador registrado	10			
3 Cultivar protegida	10			
4 Cultivar registrada	10			
5 Marca registrada	10			
Total de Pontos GRUPO 8:				

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
GRUPO	DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	TITULAÇÃO ACADÊMICA	
2	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
3	ATIVIDADES ACADÊMICAS / PROFISSIONAL	
4	PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO	
5	PRODUÇÕES CIENTÍFICAS	
6	PRODUÇÃO TÉCNICA	
7	PRODUÇÃO ARTÍSTICA / CUTURAL	
8	INOVAÇÃO / PATENTES E REGISTROS	
Número de pontos:		
NOTA FINAL DA PROVA DE TÍTULOS (NFPT)		

OBS: Quando o nota final da prova de títulos NFPT dos candidatos para cada linha de pesquisa for maior que 100 (cem) pontos, a banca atribuirá NFPT = 100 (cem) pontos ao candidato que obtiver o maior número de pontos na prova de títulos. As notas finais dos demais candidatos serão calculadas, proporcionalmente, a partir da seguinte formula:

$$NFPT = \frac{100 \cdot PO}{NM}$$

Em que: PO é o total de pontos obtidos pelo candidato e NM é o número de pontos do candidato que obteve nota máxima. Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrario, mantêm-se o valor inteiro.

MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA	ASSINATURAS

EDITAL 02/2021- PPDRGEA

ANEXO XI

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU EMPREENDIMENTO AGROALIMENTAR COM VÍNCULO DE TRABALHO

(Papel timbrado da Instituição ou Empreendimento)

NOME DA PESSOA RECOMENDADA possui vínculo empregatício com esta instituição desde o DIA/MÊS/ANO, executando produtos ou serviços, sob minha supervisão direta. Durante todo o período na INSTITUIÇÃO/EMPREENDIMENTO, manteve sua conduta pessoal e profissional irrepreensíveis, razão esta pela qual recomendo sua candidatura ao Curso de Doutorado Profissional em Desenvolvimento Rural Sistemas Agroalimentares, garantindo ainda que a mesma terá disponibilidade para exercer as atividades acadêmicas do referido curso pretendido.

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

Representante Legal da Instituição ou Empreendimento
(Com carimbo)

EDITAL 02/2021- PPDRGEA

ANEXO XII

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TERMO DE DEDICAÇÃO DE TEMPO AO CURSO

Eu, _____ carteira de
identidade nº _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que, uma vez
selecionado como aluno (a) do Curso de Doutorado Profissional em **DESENVOLVIMENTO RURAL E
SISTEMAS AGROALIMENTARES**, tenho disponibilidade de tempo para me dedicar às atividades
acadêmicas durante 36 meses de vigência do Curso.

Local/Data _____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato

EDITAL 02/2021- PPDRGEA

ANEXO XIII

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E
GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES - EDITAL Nº 02/2021

Eu, _____, Inserir o nome LEGÍVEL do subscritor do recurso _____, CPF _____,
RG _____, inscrito no Processo de Seleção para o curso de **Doutorado em
Desenvolvimento Rural e Sistemas Agroalimentares**/ Edital nº 02/2021, requerimento da inscrição
nº _____, apresento recurso junto à Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo
do Doutorado Profissional em Desenvolvimento Rural e Sistemas Agroalimentares contra o resultado da
etapa _____. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: (se houver)

E-mail do candidato: _____

Nestes termos,

Peço deferimento.

Castanhal, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

